



## TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 141/2022.

Por este instrumento particular de Contrato, que fazem parte de um lado o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021, na cidade de Ernestina/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.502.894/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ernestina-RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa TRANSPORTES JEFE LTDA, Inscrito no CNPJ 07.534.212/0001-06, com sede na rua Lava pés (loteamento Wolmar Salton), nº 2896 Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu responsável legal, Sr. JEFERSON SOARES DA SILVA, CPF nº 622.978.640-00, RG: nº 8046530989, residente e domiciliado na rua Lava pés (loteamento Wolmar Salton), nº 2916, Bairro centro, na cidade de Passo Fundo – RS, ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.

De acordo com a cláusula Décima Terceira, do contrato original e memorando interno da Secretaria Municipal da Educação, fica prorrogado/renovado o presente instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, à contar de 01/01/2026 à 31/12/2026.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

3.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina/RS, 15 de dezembro de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM  
Prefeito Municipal  
Contratante

TRANSPORTES JEFE  
Contratada